

EXPEDIENTE DO PM
EM 29 / 06 / 1990



Angelo Silva
Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1091/90

ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 18.470,00 (dezoito mil, quatrocentos e setenta cruzeiros), destinados a subvencionar o Vila Isabel Esporte Clube, do Distrito de Santa Isabel.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito correrão à conta de anulação na seguinte dotação:

10.03070201.03 - GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADMINISTRAÇÃO
SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
OBRAS NO GABINETE DO PREFEITO
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES

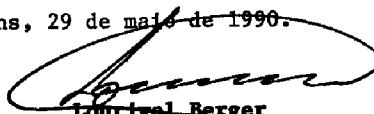
Art. 3º - O Crédito Especial classificar-se-á orçamentariamente na seguinte rubrica:

70.08462242.31 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDUCAÇÃO E CULTURA
EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
DESPORTO AMADOR
AUXÍLIO A ENTIDADES ESPORTIVAS
3.2.3.1 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Domingos Martins, 29 de maio de 1990.


Lourival Berger
Prefeito Municipal